

LEI Nº 748

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para cedência de servidores com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora e dá outras providências.”*

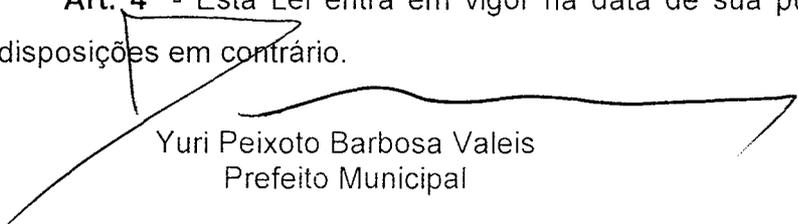
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio para cedência de servidores, para complementação e melhor atendimento aos alunos à entidade *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, nº 127, neste Município.

**Art. 2º** - A entidade cessionária deverá apresentar arte o dia 25 de cada mês a folha de freqüências dos servidores cedidos, a definição de quantidade e demais formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio,

**Art. 3º** - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal